



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Comunicação e Marketing
Responsável pela Demanda: Miller Bejarmin de Oliveira
Matrícula: 113
E-mail: premiermidia@gmail.com
1. Objeto: Serviços de comunicação social, com divulgação de mídia institucional em programa de televisão web, através de redes sociais.
2. Tipo do item: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Serviço continuado <input type="checkbox"/> Equipamento/ Material permanente <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia
3. Justificativa da necessidade da contratação: A Câmara Municipal de Xinguara, enquanto Poder Legislativo, tem a função precípua de legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo. O processo de criação das leis municipais é iniciado e finalizado nesse órgão. Atos de gestão do prefeito são fiscalizados e julgados pela Câmara. A divulgação desses atos é indispensável e essencial ao exercício da cidadania pela população de Xinguara. Ademais, esse órgão preza por construir um relacionamento público com a população de Xinguara, se esforçando e planejando, de forma contínua, formas de comunicação para estabelecer e manter a compreensão mútua.
4. Estimativa de valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, conforme previsto no PCA 2024/CMX, no item “14”.
5. Período da contratação: De novembro a 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

6. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo

(X) Médio

() Alto

7. Forma de Execução:

Os serviços deverão ser veiculados na internet, através de mídia social, com prazo de duração de 1h (uma hora) por semana.

8. Local da Execução:

Na sede da empresa contratada.

9. Origem do recurso:

(X) Próprio

() Convênio

() Outros

10. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre após a apresentação de Nota Fiscal.

11. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Diretoria de Comunicação e Marketing – Miller Bejarmin de Oliveira – Diretor.

Xinguara / Pará, 17 de outubro de 2024.

Miller Bejarmin de Oliveira

Diretor de Comunicação e Marketing

Portaria nº 36/2024